LEI Nº 4.688, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

"Autoriza o Município de Itapira a participar do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Município de Itapira autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas, constituído por Municípios do Estado de São Paulo, mediante assinatura do competente Protocolo de Intenções.

Art. 2º) Faz parte integrante da presente lei a Minuta Definitiva do Protocolo de Intenções e seus Anexos.

Art. 3º) As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2010, convalidando todos os atos praticados a contar dessa data.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de dezembro de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE